



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 227/COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2001.

Referência: Ofício n° 2789/SDE/GAB, de 22 de junho de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n° 08012.003866/2001-34

Requerentes: **NORSKE SKOGINDUSTRIER ASA** e **UPM-KYMMENE CORPORATION**

Operação: aquisição, por parte da Norske Skog, do controle da Parenco e da fábrica de papel Walsum, anteriormente pertencentes ao Grupo Haindl

Recomendação:

Versão: pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **NORSKE SKOGINDUSTRIER ASA** e **UPM-KYMMENE CORPORATION**.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 - Das Requerentes

1.1 – Norske Skogindustrier ASA

A Norske Skogindustrier ASA, doravante simplesmente denominada Norske Skog, é uma empresa de nacionalidade norueguesa controladora do Grupo Norske Skog. As empresas do Grupo Norske Skog desenvolvem suas atividades na indústria de papel e celulose, atuando mundialmente na produção de papel imprensa e papel revista e, em menor escala, na produção de papel para impressão de listas telefônicas.

No Brasil, o Grupo Norske Skog atua através de suas subsidiárias: (i) Norske Skog do Brasil Ltda. (companhia *holding* sem atividades operacionais); (ii) Norske Skog Klabin Comércio e Indústria Ltda. (*joint venture* com a Klabin, no setor de papel imprensa); (iii) Fletcher Challenge Produtos Florestais Ltda. (companhia *holding* sem atividades operacionais); (iv) Pisa Papel de Imprensa S. A. (produção de papel imprensa); (v) Pisa Florestal S. A. (produção de blocos de madeira, gerenciamento florestal, plantação e corte de florestas de Pinus); (vi) Companhia Paranaprint de Empreendimentos Florestais (companhia *holding* sem atividades operacionais); e (vii) Nornews Brazil S. A. (companhia *holding* sem atividades operacionais). Percebe-se, então, que o principal setor de atividade das subsidiárias do Grupo Norske Skog no Brasil é o setor de papel imprensa. Cumpre destacar ainda que além de atuar no Brasil por meio de suas subsidiárias, o Grupo Norske Skog atua também por meio de exportações de papel revista para o país.

O Quadro I abaixo apresenta os principais acionistas da Norske Skog. Deve-se observar que a participação no capital social da empresa encontra-se bastante pulverizada:

QUADRO I

Acionistas	Participação
Chase Manhattan Bank NA, GBR	10,1%
Viken Skogeierforening, Hønefoss	9,5%
Folketrygdfondet, Oslo	6,2%
Agder-Telemark Skogeierforening, Skien	4,9%

No Quadro II abaixo, aparece discriminado o faturamento da Norske Skog e do Grupo Norske Skog, no Brasil, no Mercosul e no Mundo, para o exercício social de 2000:

QUADRO II

Faturamento no Exercício Social de 2000 *

	Brasil	Mercosul	Mundo
Norske Skog	R\$ 10,794 milhões	-	R\$ 2,720 bilhões
Grupo Norske Skog	R\$ 185,123 milhões	R\$ 10,981 milhões	R\$ 5,132 bilhões

* As requerentes informaram os valores em dólares norte-americanos. Todos os valores foram convertidos à taxa média de câmbio Real / Dólar para o ano de 2000 (R\$/US\$ 1,83)

Recentemente, a Norske Skog esteve envolvida em outros atos submetidos à análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC): (i) *joint-venture* entre Norske Skog e Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S. A. (Ato de Concentração n.º 08012.000249/00-61); (ii) aquisição da Fletcher Challenge Paper Limited (Ato de Concentração n.º 08012.004927/00-92); (iii) aquisição das ações da PISA (Ato de Concentração n.º 08012.000347/01-14); e (iv) aquisição das ações da Pan Asia, apresentada ao SBDC em 8 de junho de 2001.

1.2 – UPM-Kymmene Corporation

A UPM-Kymmene Corporation, doravante simplesmente denominada UPM-Kymmene, é uma sociedade finlandesa de capital aberto, que funciona como empresa *holding* de um grupo corporativo que desenvolve suas atividades com ênfase na indústria florestal. A UPM-Kymmene atua em escala global e seus negócios podem ser divididos em três ramos principais: (i) produção de papéis para impressão (papel imprensa, papel revista e papéis finos); (ii) conversão (materiais de conversão); e (iii) produtos derivados da madeira (madeira serrada e compensados).

A UPM-Kymmene não possui presença física no Brasil, comercializando seus produtos através de importações diretas. Nesse sentido, a requerente oferta no Brasil papel para impressão de revistas e produtos para conversão à base de papel (*paper based converting products*).

O Quadro III abaixo apresenta os principais acionistas da UPM-Kymmene, sendo um grupo finlandês e dois grupos estrangeiros. Deve-se notar que a participação no capital social da empresa encontra-se bastante pulverizada:

QUADRO III

Acionistas	Participação
Grupo Pohjola (Finlândia)	5,2%
Capital Group	6,5%
Franklin/Templeton	5,6%

Ao longo do exercício social de 2000, a UPM-Kymmene obteve faturamento de R\$ 125,2 milhões no Brasil (através de exportações diretas para o país), R\$ 184,4 milhões no Mercosul (incluindo Brasil) e R\$ 16,2 bilhões no Mundo¹.

Ao longo dos últimos 3 anos, a UPM-Kymmene não participou de qualquer Ato de Concentração no Brasil ou no Mercosul.

2. Operação

A presente operação, através da qual a Norske Skog está adquirindo a Parenco e a fábrica de papel Walsum, está vinculada a uma outra operação em que a UPM-Kymmene está adquirindo integralmente o Grupo Haindl (Ato de Concentração n.º 08012.003865/01-90).

A estrutura da operação prevê que a UPM-Kymmene deverá adquirir o Grupo Haindl² e, em seguida, venderá para a Norske Skog a Parenco e a fábrica de papel Walsum (anteriormente pertencentes ao Grupo Haindl). É uma operação conhecida como “*back-to-back sale*”, cujo fechamento deverá ocorrer no mesmo momento da operação principal. Sendo assim, apesar de figurar como vendedora no presente Ato, a UPM-Kymmene tem um envolvimento na operação de caráter transitório, pois na prática o que está ocorrendo é a aquisição de parte do Grupo Haindl por parte da Norske Skog.

A operação foi apresentada aos órgãos antitruste na Comissão Européia, na República Tcheca e no Brasil, previamente a sua realização, prevista para o dia 30 de novembro de 2001.

A Norske Skog informou que a presente operação tem o objetivo de fortalecer a posição do grupo no mercado de papel revista.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1 Dimensão Produto

O Quadro IV apresenta os produtos ofertados pela Norske Skog e pelas fábricas Parenco e Walsum e identifica o(s) produto(s) para o(s) qual(quals) existe sobreposição horizontal:

¹ A requerente informou os valores em Euro. Os valores foram todos convertidos à taxa média de câmbio Real / Euro para o ano de 2000 (R\$/Euro 1,69).

² O Grupo Haindl, de nacionalidade alemã, desenvolve suas atividades internacionais na indústria de papel.

QUADRO IV

Produtos Ofertados pela Norske e pelas fábricas Parenco e Walsum

	Norske	Parenco e Walsum
Papel Imprensa	X	X
Papel Revista	X	X
Papel para Impressão de Listas Telefônicas	X	

A fim de definir os mercados relevantes para a presente operação, deve-se considerar a possibilidade de substituição entre os produtos ofertados pelas Norske Skog e pelas fábricas Parenco e Walsum, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta.

Do ponto de vista da demanda, não existe substituição entre os tipos de papel acima listados. Por exemplo, é difícil imaginar que, em resposta a um aumento de preços do papel revista, uma editora passe a comercializar suas revistas impressas em papel do tipo imprensa.

Do ponto de vista da oferta, os equipamentos utilizados na produção de papel imprensa, papel revista e papel para impressão de listas são específicos para cada tipo de papel. Contudo, em alguns casos específicos, existe possibilidade de que uma fábrica de papel imprensa seja convertida para a produção de papel revista em prazo inferior a 3 meses. Essa conversão só é economicamente viável, segundo informações prestadas pelas requerentes, quando não existirem grandes necessidades de aumento das instalações. Como exemplo, em 1995, a fábrica de papel imprensa da Norske Skog *PM7 Follum* foi completamente adaptada para a produção de papel revista. A fábrica *PM7 Follum* possuía um espaço para secagem bastante amplo, que pode ser reduzido com a finalidade de abrir espaço para incorporar o “coater”. Essa conversão foi realizada a um custo baixo, com uma paralisação das atividades da fábrica de apenas 4 a 6 semanas.

Como os equipamentos são específicos para cada tipo de papel e como a conversão das fábricas só é economicamente viável em alguns casos, preferiu-se considerar os mercados de papel imprensa, papel revista e papel para impressão de listas como mercados separados.

Há sobreposição das atividades da Norske e das fábricas Parenco e Walsum no mercado de papel imprensa e no mercado de papel revista, considerando-se então que estes sejam os dois mercados relevantes para a presente operação.

3.2 Dimensão Geográfica

A dimensão geográfica do mercado relevante de papel imprensa será definida como internacional. Essa asserção é corroborada pela elevada participação das importações no atendimento da demanda interna. No ano de 2000, 58,7% da demanda por papel imprensa no Brasil foi atendida por meio de importações³. Além disso, o papel imprensa está isento de imposto de importação.

Considerações semelhantes podem ser feitas acerca do mercado relevante de papel revista. Primeiro, no mercado brasileiro de papel revista cerca de 49% da demanda interna é atendida por meio de importações. Segundo, o preço do papel revista é fixado pelo mercado internacional. Terceiro, o papel revista é um imposto que se encontra isento do imposto de importação e, dessa forma, a alíquota é igual a zero. Quarto, existem estoques de papel revista permanentemente disponíveis nos portos brasileiros, de modo a atender um eventual aumento na demanda.

4. Possibilidade de Exercício do Poder de Mercado

4.1 Mercado Mundial de Papel Imprensa

O Quadro V abaixo apresenta a participação das empresas envolvidas no presente Ato bem como de seus principais concorrentes, antes e após a operação:

QUADRO V

Participação no Mercado Mundial de Papel Imprensa⁴

Empresas	Antes da Operação	Após a Operação
Norske Skog	13,8%	14,8%
Parenc e Walsum	1,0%	
UPM-Kymen + Haindl (exceto Parenc e Walsum)	6,7%	6,7%
Abitibi-Consolidated	18,3%	18,3%
Bowater	9,4%	9,4%
Stora Enso	8,1%	8,1%
Nippon Unipac Holding	5,3%	5,3%
Holmen	3,4%	3,4%
Oji Paper	3,1%	3,1%
Kruger	2,6%	2,6%
Outras	28,3%	28,3%

³ Essa informação consta da folha n.º 70, referente ao material produzido por esta SEAE para elaboração do Parecer Técnico n.º 208, de 06/08/2001 (Ato de Concentração n.º 08012.003865/2001-90).

⁴ As informações apresentadas constam do Parecer Técnico n.º 208, de 06/08/2001. O *market-share* está sendo apresentado com relação à capacidade de produção das fábricas das empresas.

Como a participação conjunta da Norske Skog e das fábricas Parenco e Walsum será inferior a 20% do mercado mundial de papel imprensa, conclui-se que não há possibilidade de exercício do poder de mercado por parte da Norske após a operação, o que torna desnecessário prosseguir com a análise.

4.2 Mercado Mundial de Papel Revista

O Quadro VI abaixo apresenta a participação das empresas envolvidas no presente Ato bem como de seus principais concorrentes, antes e após a operação:

QUADRO VI

Participação no Mercado Mundial de Papel Revista⁵

Empresas	Antes da Operação	Após a Operação
Norske Skog	5,9%	8,2%
Parenco e Walsum	2,3%	
UPM-Kymen + Haindl (exceto Parenco e Walsum)	23,6%	23,6%
Stora Enso	17,8%	17,8%
M-Real + Myllykoski	8,7%	8,7%
International Paper	5,8%	5,8%
Burgo	4,9%	4,9%
Abitibi-Consolidated	3,5%	3,5%
Oji Paper	2,7%	2,7%
Nippon Unipac Holding	2,6%	2,6%
Mead	2,6%	2,6%
Outras	19,1%	19,1%

Como a participação conjunta da Norske Skog e das fábricas Parenco e Walsum será inferior a 20% do mercado mundial de papel revista, conclui-se que não há possibilidade de exercício do poder de mercado por parte da Norske Skog após a operação, o que torna desnecessário prosseguir com a análise.

⁵ Assim como informado anteriormente, o *market-share* foi calculado com base na capacidade de produção das fábricas das empresas. Ver Parecer Técnico n.º 208, de 06/08/2001.

5. RECOMENDAÇÃO

Considerando que não há possibilidade de exercício de poder de mercado por parte da Norske após a presente operação, já que a participação da empresa nos dois mercados relevantes será inferior a 20%, recomenda-se que a operação seja aprovada sem restrições.

À consideração superior

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico